



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.113 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 500,00

PESSOA JURÍDICA

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transportes da Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

3.3.90.30.00.00.3303 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 2.500,00

PESSOAL CIVIL

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária

3.1.91.13.00.00.3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 800,00

PESSOA JURÍDICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	600,00
PESSOA FÍSICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.1941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.000,00
PESSOA JURÍDICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
 Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais); 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/200 – 15%), no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações:	
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	500,00
ATUARIAL DO RPPS	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transportes da Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM	4.000,00
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
TRABALHISTAS	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00
TRABALHISTAS	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.1941 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

